

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

**TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E
A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES
LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, estado civil, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado, nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e de outro lado a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, em 31/01/2012, sob o nº 13200579399, com seu CNPJ/MF nº 07.884.579/0001-41, sediada em Manaus-AM, na Rua Pirajuba, nº 218, Conjunto Duque de Caxias - Flores – CEP: 69.058-836, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 690183 - SESEG/AM, CPF: 230.027.002-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Nobre Pontes, nº 02, Quadra 28, Conjunto Belvedere - Planalto – CEP: 69.044-0110, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.001036, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2019 e na Cláusula Primeira do Quinto Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **16/04/2024 a 15/04/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global (estimado) será de R\$ 104.062,56 (cento e quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 8.671,88 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA: 33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE00288, no valor de R\$ 73.710,98 (setenta e três mil, setecentos e dez reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato, ora aditado.

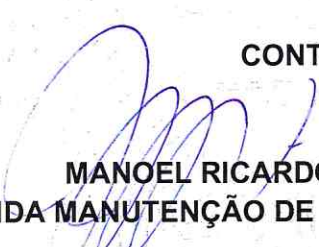
CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 16 de abril de 2024.

CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

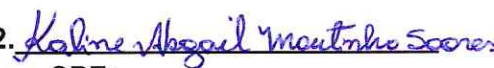
CONTRATADA


MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA
MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP.

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 317.655.722-15

MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA

2. 
CPF: 013-079-722-76